



Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

4ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO S.T.J.D.

RESULTADO DE JULGAMENTO

CERTIFICO que na sessão de julgamento do dia 04 de Março de 2021, presentes os Auditores:

DR. JORGE OCTAVIO LAVOCAT GALVÃO-----Presidente-----

DR. JOSE CARDOSO DUTRA JÚNIOR -----

DR. MAURICIO ALEXANDRE PERNA NEVES-----Ausente-----

DR. FELIPE TADEU MOREIRA LIMA DO REGO BARROS-----

DR. RODRIGO SALOMÃO-----Ausente-----

DR. ADRIENE SILVEIRA HASSEN-----

DR. CLAUDIO DIAS -----Procurador-----

*O(s) processo(s) adiado(s) e/ou **remanescente(s)** de outra(s) sessão(ões),
terá(ão) prioridade no(s) julgamento(s).*

01. PROCESSO Nº 419/2020 – Jogo: América (MG) X Confiança (SE) – categoria profissional, realizado em 24 de outubro de 2020 – Campeonato Brasileiro Série B - **Denunciado:** América FC/ MG, incurso no Art. 191, inciso III do CBJD. – **AUDITORA RELATORA DRA. ADRIENE SILVEIRA HASSEN**

RESULTADO: “Por unanimidade de votos, absolver o América FC/ MG, quanto a imputação ao Art. 191, inciso III do CBJD.”

Funcionou na defesa Dr. Henrique Saliba.

A Procuradoria solicitou **Lavratura de Acórdão**.



Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

02. PROCESSO Nº 854/2020 – Jogo: Fortaleza (CE) X Corinthians (SP) – categoria profissional, realizado em 02 de dezembro de 2020 – Campeonato Brasileiro Série A - Denunciados: João Alves de Assis Silva, atleta do Corinthians, incurso no Art. 250 do CBJD; Bruno Ferreira Melo, atleta do Fortaleza, incurso no Art.250 do CBJD; Mauro Aparecido da Silva, membro da Comissão técnica do Corinthians, incurso nos Arts.243- F e 258, ambos do CBJD, cumulativamente art.184 do CBJD; Sport Club Corinthians Paulista, incurso nos Arts.191, II e III e 257,§ 3º do CBJD, n/f do art.184 do CBJD; Mariano Vasquez, atleta do Fortaleza, incurso no Art.257 do CBJD; David Correa da Fonseca, atleta do Fortaleza, incurso no Art.257 do CBJD; Fortaleza Esporte Clube, incurso no Art.257, § 3º do CBJD. – **AUDITORA RELATORA DRA. ADRIENE SILVEIRA HASSEN**

RESULTADO: “Por unanimidade de votos, suspender por 1 partida convertida em advertência Bruno Ferreira Melo, atleta do Fortaleza, por infração ao Art.250 do CBJD; absolver Sport Club Corinthians Paulista, quanto as imputações aos Arts.191, II e III e 257,§ 3º do CBJD; Suspender por 1 partida convertida em advertência Mariano Vasquez, atleta do Fortaleza, por infração ao Art. 250, face a desclassificação do Art.257 ambos do CBJD; Suspender por 1 partida David Correa da Fonseca, atleta do Fortaleza, por infração ao Art. 250, face a desclassificação do Art.257 do CBJD; absolver o Fortaleza Esporte Clube, quanto a imputação ao Art.257, § 3º do CBJD; Por maioria de votos, absolver João Alves de Assis Silva, atleta do Corinthians, quanto a imputação ao Art. 250 do CBJD, contra o voto da Auditora Relatora, que o suspendia por 1 partida; Suspender por 30 dias e, multar em R\$ 1.500,00 Mauro Aparecido da Silva, membro da Comissão técnica do Corinthians, incurso nos Arts.243- F e, multa ainda em R\$ 3.500,00 por infração ao Art. 191, inciso II, face a desclassificação do Art. 258, todos do CBJD. O pagamento da multa aplicada



Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

deve ser comprovada nos autos, no prazo de 07 (sete) dias, sob pena da imputação contida no Art. 223 do CBJD.”

Funcionou nas defesas, pelo SC Corinthians Dr. João Zanforlin, pelo Fortaleza Dr. Sestário, que apresentou prova de vídeo.

Foram ouvidos os denunciados Sr. João Alves de Assis Silva, atleta do SC Corinthians e Sr. Mariano Vasquez, atleta do Fortaleza.

Foi requerido Lavratura de Acórdão pela Procuradoria.

03. PROCESSO Nº 923/2020 – Jogo: Confiança (SE) X Fluminense EC (PI) – categoria amadora, realizado em 11 de dezembro de 2020 – Copa do Nordeste – Sub 20. Denunciado: Sindoval Vicente da Silva Filho, atleta do Confiança, incurso no Art. 254-A do CBJD. **AUDITOR RELATOR DR. MAURICIO ALEXANDRE PERNA NEVES**

RESULTADO: “**Processo Adiado para próxima sessão.**”

04. PROCESSO Nº 924/2020 – Jogo: Fluminense (RJ) X Corinthians (SP) – categoria amadora, realizado em 13 de dezembro de 2020 – Campeonato Brasileiro - Aspirantes. Denunciados: Matheus Rodrigues de Almeida, atleta do Corinthians/ SP, incurso no Art. 258, inciso II do CBJD; Samuel Salustiano de Jesus Silva, atleta do Fluminense/ RJ, incurso no Art. 254-A do CBJD. **AUDITOR RELATOR DR. JOSE CARDOSO DUTRA JÚNIOR**

RESULTADO: “Por unanimidade de votos, suspender por 1 partida convertida em advertência Matheus Rodrigues de Almeida, atleta do Corinthians/ SP,



Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

por infração ao Art. 258, inciso II do CBJD; Por maioria de votos, suspender por 1 partida convertida em advertência Samuel Salustiano de Jesus Silva, atleta do Fluminense/ RJ, por infração ao Art. 250, face a desclassificação do Art. 254-A do CBJD, contra o voto do Auditor Relator que o suspendia por 4 partidas, por infração ao Art. 254-A do CBJD.”

Funcionou na defesa do SC Corinthians Dr. João Zanforlin e pelo Fluminense Dr. Lucas Maleval, que apresentou prova de vídeo.

05. PROCESSO Nº 925/2020 – Jogo: Avaí (SC) X Ceará (CE) – categoria amadora, realizado em 13 de dezembro de 2020 – Campeonato Brasileiro - Aspirantes. Denunciado: Cesar Luiz dos Santos, atleta do Avaí/ SC, incurso no Art. 250 do CBJD. **AUDITOR RELATOR DR. JOSE CARDOSO DUTRA JÚNIOR**

RESULTADO: “**Processo Adiado para próxima sessão.**”

06. PROCESSO Nº 926/2020 – Jogo: São Paulo (SP) x Atlético Mineiro (MG)- categoria profissional, realizado em 16 de dezembro de 2020-Campeonato Brasileiro – Série A. Denunciado: Allan Rodrigues de Souza, atleta do Atlético, incurso no Art. 258, § 2º, II, do CBJD. **AUDITOR RELATORA DR. FELIPE TADEU MOREIRA LIMA DO REGO BARROS0**

RESULTADO: “**Processo Adiado para próxima sessão.**”



Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

07. PROCESSO Nº 927/2020 – Jogo: Jogo: Salgueiro (PE) X Vitória da Conquista (BA) – categoria profissional, realizado em 13 de dezembro de 2020 – Campeonato Brasileiro – Série D. Denunciado: Guilherme Lima dos Santos, auxiliar técnico do Vitória da Conquista/ BA, incurso no Art. 258 § 2º, inciso II do CBJD. **AUDITOR RELATOR DR. MAURICIO ALEXANDRE PERNA NEVES**

RESULTADO: “**Processo Adiado para próxima sessão.**”

08. PROCESSO Nº 928/2020 – Jogo: Vasco da Gama (RJ) x C.A Mineiro (MG), categoria profissional, realizado em 17 de dezembro de 2020 – Copa do Brasil Sub 20. Denunciado: Kevin Kesley de Souza, atleta do C.A Mineiro, incurso no Art. 258, § 2º inciso II do CBJD. **AUDITOR RELATOR DR. MAURICIO ALEXANDRE PERNA NEVES**

RESULTADO: “**Processo Adiado para próxima sessão.**”

09. PROCESSO Nº 929/2020 – Jogo: Santos (AP) X Sinop (MT) – categoria profissional, realizado em 17 de novembro de 2020 – Campeonato Brasileiro - Série D. Denunciado: Luciano Marba Silva, treinado do Santos FC/ AP, incurso nos Arts. 243-F, § 1º por três vezes, em concurso material Art. 184, bem como aos art. 243-C e 243-G, também em concurso material, Art. 184, todos do CBJD; Sinop Futebol Clube, incurso no Art. 206 do CBJD; Reinaldo Adriano Rodrigues, treinador do Sinop/ MT, incurso no Art. 258 do CBJD; Washington Edmison Matos Costa, treinador de goleiros da equipe do Santos/ AP, incurso no Art. 258 do CBJD; Fabio da



Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

Silva Santos, atleta do Santo / AP, incurso no Art. 258, § 2º, II e 243-F, § 1º, em concurso material Art. 184, todos do CBJD. **AUDITOR RELATORA DR. JOSE CARDOSO DUTRA JÚNIOR**

RESULTADO: “**Processo Adiado para próxima sessão.**”

10. PROCESSO Nº 930/2020 – Jogo: Internacional (RS) x Palmeiras (SP)- categoria profissional, realizado em 19 de dezembro de 2020 – Campeonato Brasileiro Série A. Denunciados: Marcelo Poloni, conselheiro do Internacional, incurso no Art. 243-F do CBJD; Vladimir Rodrigues Dutra, membro da delegação do Internacional, incurso no Art. 258, §2º, II do CBJD; Rafael Antoniutti de Sousa, Coordenador de Comunicação, incurso no Art. 243-F do CBJD; Rodrigo Vilaverde Caetano, Diretor de Futebol do Atlético/MG (atualmente), incurso no Art. 243-F do CBJD; Sport Club Internacional, incurso no Art. 191, III do CBJD. **AUDITOR RELATORA DR. MAURICIO ALEXANDRE PERNA NEVES**

RESULTADO: “**Processo Adiado para próxima sessão.**”

11. PROCESSO Nº 931/2020 – Jogo: Chapecoense (SC) X América (MG) – categoria amadora, realizado em 20 de dezembro de 2020 – Campeonato Brasileiro – Sub 20. Denunciado: Tiago Coser, atleta do Chapecoense/ SC, incurso no Art. 254 § 1º, II do CBJD. **AUDITOR RELATOR DR. FELIPE TADEU MOREIRA LIMA DO REGO BARROS**



Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

RESULTADO: “Por unanimidade de votos, suspender por uma partida convertida em advertência Tiago Coser, atleta do Chapecoense/ SC, por infração ao Art. 254 § 1º, II do CBJD.”

Funcionou na defesa da A Chapecoense Dra. Loasse Blange.

12. PROCESSO Nº 932/2020 – Jogo: Remo (PA) X Ypiranga (RS) – categoria profissional, realizado em 27 de dezembro de 2020 – Campeonato Brasileiro Série C. Denunciado: Fredson Vinicius Santos Oliveira, atleta do Remo, por infração aos Arts. 254 e 258, ambos do CBJD. **AUDITOR RELATORA DRA. ADRIENE SILVEIRA HASSEN**

RESULTADO: “**Processo Adiado para próxima sessão.**”

13. PROCESSO Nº 933/2020 – Jogo: Globo (RN) X Fast Clube (AM) – categoria profissional, realizado em 27 de dezembro de 2020 – Campeonato Brasileiro - Série D. Denunciado: Erivaldo da Silva Pinheiro Junior, atleta do Globo/ RN, por infração ao Art. 250 § 1º, inciso I do CBJD. **AUDITOR RELATORA DR. FELIPE TADEU MOREIRA LIMA DO REGO BARROS**

RESULTADO: “**Processo Adiado para próxima sessão.**”

Rio de Janeiro, 04 de Março de 2021.

Daniel Marinho
Secretário